



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Julgamento em processo sumário realizado em Elvas por crime de
«Ofensa à Honra do Presidente da República»**

O Ministério Público requereu a declaração de nulidade insanável da audiência de julgamento realizada em processo sumário pelo crime de «Ofensa à Honra do Presidente da República», por não ser admissível, no caso deste crime, o uso daquela forma processual, nos termos do artigo 381.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

Lisboa, 14 de Junho de 2013

O Gabinete de Imprensa

Verónica Marques